

# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

CONTRATO 13/2016

### CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO PARA USO EXCLUSIVO DAS COPAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, CEP 11510-039, Cubatão – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **JOÃO AVELINO NETO - ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 488, Jardim Casqueiro, CEP: 11085-203, cidade de Cubatão – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.835.165/0003-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO AVELINO NETO**, portador do R.G. Nº 9.785.223-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 801.579.638-53, celebram o presente contrato administrativo, decorrente da Compra Direta nº 11/2016, RQ nº 04-14-01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1ª) Constitui, especificamente, o objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA**, de gás GLP em botijão para uso exclusivo das copas da Câmara Municipal de Cubatão, para o período de 10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017.

2ª) O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelos preceitos de Direito Público e pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3ª) A **CONTRATADA** se compromete por força do presente contrato a fornecer a **CONTRATANTE** 28 botijões de 45 quilos e 20 botijões de 13 quilos (condicionado ao resultante do certame), a serem entregues imediatamente após o pedido, ao custo de R\$ 180,00 (45kg) e R\$ 53,00 (13kg) cada botijão.

4ª) O reajuste ou revisão de preços somente poderá ocorrer na forma disposta no Decreto 1.054/95, nas Medidas Provisórias complementares ao Plano Real ou outra forma disposta em Lei.

5ª) O pagamento pelo fornecimento contratado será efetuado até o 15º dia após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente.

6ª) As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação 339030.04 (Material de Consumo – Gás engarrafado) das despesas correntes do Orçamento vigente, e o valor global do presente contrato é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

7ª) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de 10 de maio de 2016 e a terminar aos 09 de maio de 2017, renovável por iguais períodos a critério da **CONTRATANTE**.

8ª) A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA** as quantidades de botijões que devem ser fornecidas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme sua necessidade.

9ª) A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados a **CONTRATANTE**, se comprovado o dolo ou culpa.

10ª) A **CONTRATADA** não poderá ceder nem transferir o presente contrato a outrem, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

11ª) Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas ou os serviços executados não forem julgados satisfatórios pela **CONTRATANTE**.

12ª) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos dos artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

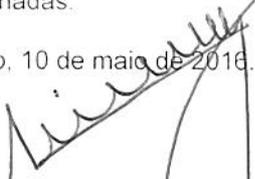


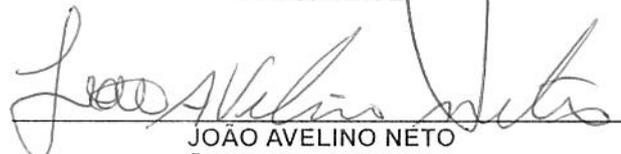
*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste Contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 10 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
AGUINALDO ALVES DE ARAUJO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO AVELINO NETO  
JOÃO AVELINO NETO – ME

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
IVETE ROSSI  
RG N° 9.575.335

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA  
RG N° 9.787.780